

LEI N.º 1.618, DE 9 DE JANEIRO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Jibóia, entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede na Fazenda Pingo D'Água e foro nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 9 de janeiro de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete